



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder Bolsa de Estudo a Estudantes de Nível Superior para Estágio na Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES, e dá outras providências.”

Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder bolsa de estudo para estagiário de nível superior, regularmente matriculado no Curso de Direito (a partir do 5º Período do Curso), para atuar na Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES.

Art. 2º - Caberá a Secretaria da Câmara Municipal promover o recrutamento e seleção dos estudantes para atuar como estagiário, observando o estabelecido no artigo 1º para apresentação de documentos.

Art. 3º - O prazo de duração do estagio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Parágrafo 1º – Não será permitida a prorrogação do estagio após a conclusão do curso.

Parágrafo 2º – A realização do Estagio curricular por parte do estudante não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 4º - Fica estabelecido o limite de no máximo de 09 (nove) Estagiários.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - A Bolsa de Auxílio para o Estagiário será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), por um período de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Art. 6º - Os recursos necessários para atendimento das despesas advirão das dotações orçamentárias já existentes.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 27 de Abril de 2016.

EDMAR BRUM DA FONSECA
Presidente.